

### Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias

Aos **dezesesseis dias do mês de novembro de 2023, às 16 horas**, na sala 218 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do **Processo nº 0018159-82.2014.8.26.0007, da 1ª Vara Cível do Foro Regional Itaquera da Comarca da Capital**, em que são partes **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU) X MARIA VALDICE DA SILVA E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Alessander Marcondes França Ramos, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional – ITAQUERA da Comarca da Capital-SP; Dr. Eduardo Leme, Promotor de Justiça "custos legis" nos autos; Dra. Liliane Mageste Barbosa, Defensora Pública "custos vulnerabilis nos autos"; Dr. Vitor Custodio Tavares Gomes, OAB 100.151/SP, pela empresa autora; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Tenente PM João Prado Romão, pelo 28º BPM/M (responsável pelo policiamento local Itaquera, CAPITAL, representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (conforme comunicação da SSP/SP); Dra. Maria Fernanda Penha Machado, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dra. Carolina Mattievich Bergstein, representante da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo; Capitão-PM Tenente-PM Ramatuel Diego Dantas Silvino, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Amanda de Moraes Modotti, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Vitor Custódio Tavares Gomes, representante da CDHU e nos autos; Dra. Ligia Latorre Lobo, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti, representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital e PGM; Dr. Felipe Augusto Gato Dutra, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dra. Roseane Almeida Santana, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Gilson José Vieira, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Cristiane Leonora da Conceição, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS em substituição ao Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior; Dr. Alcyr Barbin, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Senhora Denise Gomes Cesar Ruprecht, arquiteta da CDHU.

**Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta:** a) Pela Parte Autora, Dr. Vitor Custodio Tavares Gomes, OAB 100151/SP, comprometeu-se a enviar para a Diretoria da CDHU a proposta de inclusão das famílias em unidades do projeto habitacional será implantado na área da ocupação. Ainda, requereu a suspensão do processo pelo prazo de 60 dias, o que foi aceito pelo Juízo Natural do processo. b) O Município de São Paulo comprometeu-se a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico, em conjunto com a CDHU, em data a ser estabelecida entre os órgãos; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento. c) Pela Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo, Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, foi proposto o levantamento do perfil socioeconômico das famílias ocupantes. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**